



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 99 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.465

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |  |   | 400.000,00                 |
|---------------------|--|---|----------------------------|
| 02 01 01            | GABINETE DO PREFEITO                                   |   |                            |
| 43                  | 04.122.0011.2003.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>500 000 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>Recursos não Vinculados de Impostos                     | 10.000,00<br>F.R.: 1 01 00 |
| 02 01 02            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS       |   |                            |
| 72                  | 04.122.0011.2014.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>500 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e I<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>Recursos não Vinculados de Impostos                                     | 40.000,00<br>F.R.: 1 01 00 |
| 76                  | 04.122.0011.2014.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>500 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e I<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>Recursos não Vinculados de Impostos          | 30.000,00<br>F.R.: 1 01 00 |
| 02 01 04            | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA        |   |                            |
| 134                 | 04.122.0013.2040.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>500 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 26.000,00<br>F.R.: 1 01 00 |
| 137                 | 04.122.0013.2040.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>500 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>Recursos não Vinculados de Impostos            | 10.000,00<br>F.R.: 1 01 00 |
| 187                 | 26.782.0013.2040.0000<br>3.3.90.30.00<br>05<br>704 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>Outros Royalties do Petróleo União | 17.000,00<br>F.R.: 1 05 00 |
| 02 01 05            | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE              |   |                            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 99 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.465

|     |                       |              |   |         |   |                             |
|-----|-----------------------|--------------|---|---------|---|-----------------------------|
| 02  | 01                    | 05           | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |         |   |                             |
| 219 | 20.608.0013.2043.0000 | 3.3.90.30.00 | 01  | 500 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meir<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>Recursos não Vinculados de Impostos                            | 30.000,00<br>F.R.: 1 01 00  |
| 222 | 20.608.0013.2043.0000 | 3.3.90.39.00 | 01  | 500 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meir<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000,00<br>F.R.: 1 01 00  |
| 02  | 03                    | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |         |   |                             |
| 312 | 10.301.0017.2058.0000 | 3.3.90.14.00 | 01  | 500 000 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde<br>DIÁRIAS - CIVIL<br>TESOURO<br>Recursos não Vinculados de Impostos  | 5.000,00<br>F.R.: 1 01 00   |
| 314 | 10.301.0017.2058.0000 | 3.3.90.30.00 | 01  | 500 000 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 30.000,00<br>F.R.: 1 01 00  |
| 323 | 10.301.0017.2058.0000 | 3.3.90.39.00 | 01  | 500 000 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>Recursos não Vinculados de Impostos         | 122.000,00<br>F.R.: 1 01 00 |
| 462 | 10.302.0017.2070.0000 | 3.3.90.48.00 | 01  | 500 000 | Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio<br>OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA<br>TESOURO<br>Recursos não Vinculados de Impostos                      | 10.000,00<br>F.R.: 1 01 00  |
| 02  | 04                    | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL     |         |   |                             |
| 667 | 08.244.0016.2118.0000 | 3.3.90.30.00 | 05  | 660 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>Recursos do FNAS                              | 2.000,00<br>F.R.: 1 05 00   |
| 678 | 08.244.0016.2118.0000 | 3.3.90.39.00 | 01  | 500 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>Recursos não Vinculados de Impostos                       | 4.500,00<br>F.R.: 1 01 00   |
| 02  | 08                    | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |         |   |                             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 99 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.465

|    |     |                       |   |  |  |               |
|----|-----|-----------------------|---|--|--|---------------|
| 02 | 08  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |  |  |               |
|    | 783 | 12.361.0012.2018.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação |  |  | 23.500,00     |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |  |  | F.R.: 1 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO   |  |  |               |
|    |     | 500 000               | Recursos não Vinculados de Impostos                 |  |  |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|    |     |                       |  |  |  |                     |
|----|-----|-----------------------|--|--|--|---------------------|
| 02 | 08  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |  |  |                     |
|    | 942 | 12.361.0012.2024.0000 | Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70% |  |  | -400.000,00         |
|    |     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO            |  |  | F.R. Grupo: 1 05 00 |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |  |  |                     |
|    |     | 541 000               | Complementação da União - VAAF                       |  |  |                     |

Anulação (-)

-400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 03 de OUTUBRO de 2022

  
PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL